



## Apresentação

O SINPOSPETRO-RJ foi fundado em 7 de abril de 2005 pelo presidente do sindicato, Eusébio Pinto Neto. Desde então, luta para melhorar as condições de trabalho nos postos de combustíveis.

Os diretores do sindicato visitam frequentemente os postos para orientar a categoria sobre as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, que garantem a segurança dos funcionários.

Com participação na Comissão Nacional Permanente do Benzeno, o SINPOSPETRO-RJ atuou ativamente da revisão da NR 20, que incluiu novos requisitos de segurança para o trabalho com líquidos, combustíveis e inflamáveis. O sindicato, ainda, faz parte da Comissão Tripartite Temática da NR 20, que verifica a implantação da norma regulamentadora nos postos de combustíveis.

Todos os projetos desenvolvidos pelo sindicato têm apenas um objetivo:

**A SUA SEGURANÇA.**

Produto elaborado a partir do projeto  
**Avaliação da exposição ocupacional ao benzeno em  
postos de combustíveis no município do Rio de Janeiro:  
uma abordagem integrada para as ações  
de vigilância em saúde**

Cesteh/ENSP/Fiocruz

[www.ensp.fiocruz.br](http://www.ensp.fiocruz.br)  
[www.sinpospetro-rj.org.br](http://www.sinpospetro-rj.org.br)



Campanha Estadual de Segurança e Saúde  
Projeto Postos de Combustíveis

# FRENTISTA, complete o tanque até o automático



Programação Visual: Ana Claudia Sodré - CCI/ENSP/Fiocruz  
Revisão de texto: Marcelo Bessa - CCI/ENSP/Fiocruz  
Ilustração Zé do Click - Marcellus Gaió

**A gasolina contém  
BENZENO  
e, ao evaporar,  
contamina o ambiente,  
prejudica a sua saúde e  
a da população  
e danifica o carro do consumidor.**



**2**

## Você sabe o que é benzeno?

O que os trabalhadores de postos de combustíveis têm em comum? Todos estão expostos ao benzeno, substância química presente no petróleo e na gasolina, altamente tóxica e cancerígena. Seus vapores são nocivos à saúde e estão presentes em todo o ambiente dos postos.

**3**

## Como o benzeno afeta a saúde

A presença do benzeno na vida diária das pessoas que trabalham em postos de combustíveis, inclusive daquelas que estão mais distantes das bombas, pode provocar dor de cabeça, náusea, vômito, tontura, depressão no sistema nervoso central, irritação nos olhos, na mucosa da garganta, fígado, rins e vários tipos de câncer. Pesquisas recentes comprovam que a intoxicação por produtos químicos pode provocar surdez no trabalhador de posto de combustível. O processo de surdez se torna mais grave por conta do local de trabalho. Os postos ficam próximos às ruas, onde o trabalhador está exposto a todo tipo de ruído.

**4**

## Riscos na gravidez

As substâncias solventes, que entram com facilidade na corrente sanguínea, diminuem o sistema de defesa do corpo e podem provocar aborto ou malformação do feto. A exposição ao benzeno pode causar partos prematuros e anormalidades semelhantes à síndrome fetal causada por álcool.

**5**

## Cuidados para limitar a exposição ao benzeno

- Utilize sempre equipamentos de proteção individual (EPI): uniforme, sapatos impermeáveis (botinas) e luvas, para evitar contato com o produto.
- Não abasteça o carro após o acionamento da trava de segurança do tanque de combustível.
- Não use flanela nem toalhas no bolso da calça para secar as mãos.
- Não consuma alimentos na pista perto da bomba de abastecimento. Faça as refeições na cozinha ou em sala fechada.
- Lave o uniforme separadamente das demais roupas da sua família.

**O SINPOSPETRO-RJ ajudou a aprovar leis, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, que visam reduzir os riscos de acidente e contaminação no local de trabalho.**

### **Lei nº 6.964/2015**

**Dispõe sobre a proibição de postos de gasolina continuarem o abastecimento de combustíveis em veículos após o acionamento da trava de segurança da bomba de abastecimento.**

### **Lei nº 5.937/2011**

**Torna obrigatória a afixação de cartazes em todos os estabelecimentos de comercialização de combustível informando a relação de equipamentos de proteção individual (EPI) e dá outras providências.**

### **Lei nº 5.605/2009**

**Proíbe os postos de gasolina e outros estabelecimentos de serviços, comerciais ou industriais a impor uso de uniformes que coloquem em evidência o corpo das funcionárias e/ou funcionários.**